



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP
CNPJ 46.582.185/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 1.080, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Executivo Municipal		
02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete		
04.1220002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.3060012.2008 – Manut. Atividades da Merenda Escolar		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais		
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.4520022.2018 – Manut. De Obras e Serviços Municipais		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	230.000,00
Total	R\$	241.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Executivo Municipal		
02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete		
04.1220002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências		
3371.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	5.000,00
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.3060012.2008 – Manut. Atividades da Merenda Escolar		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP
CNPJ 46.582.185/0001-90

02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4510022.1024 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 230.000,00

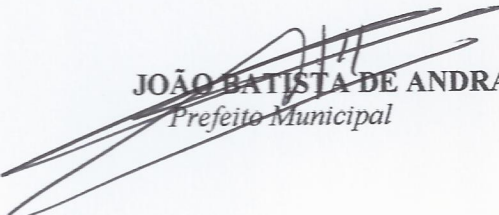
Total

R\$ 241.000,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidados ao PPA 2010/2013 (Plano Plurianual) e LDO/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de agosto de 2012.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. De Adm./Planejamento